



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PARA: R M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 10.579.386/0001-91

Prezado(a) Senhor(a), após a solicitação de formalização de Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência do Contrato Nº 20220917 provindo do CONVITE Nº 1/2022-006, formalizada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, referente à prorrogação do prazo com fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, e para formalização do Termo Aditivo faz-se necessário o atendimento de alguns ditames legais, tais como a apresentação da documentação da empresa e certidões fiscais e trabalhistas.

Os documentos necessários seguem listados abaixo, que de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 o contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Documentos: Cartão CNPJ; Contrato Social e identidade dos sócios;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante;
 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF
 - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido no site (www.caixa.gov.br);
- Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br);

Data de Vigência do Termo Aditivo 23 de setembro de 2023 à 22 de setembro de 2024.

Quatipuru/PA, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal